

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS TRABALHADORES**, REALIZADA PELO: SINDICATO DOS TRABALHADORES SINTROVIG-ES, REFERENTE À **NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2017/2018**, PARA ABERTURA DA CAMPANHA SALARIAL E FORMALIZAÇÃO DE NORMA COLETIVA (CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, ACORDO COLETIVO DE TRABALHO OU TERMO ADITIVO).

**(REALIZAÇÃO):** (Data): Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, (Horário): às nove horas e trinta minutos, em segunda e última chamada/convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, (Área da Sessão): Sede Sindical, (**Local**): **GUARAPARI-ES**, (Endereço): na Rodovia do Sol, nº. 2432, Aeroporto. (**EVENTO**): Reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL DOS TRABALHADORES, SINDICALIZADOS OU NÃO. (**ASSUNTO**): REFERENTE À NEGOCIAÇÃO COLETIVA **2017/2018**, CAMPANHA SALARIAL PARA FORMALIZAÇÃO DE NORMA COLETIVA (CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, ACORDO COLETIVO DE TRABALHO OU TERMO ADITIVO), COM OS SINDICATOS PATRONAIS REPRESENTANTE DAS EMPRESAS NA (S) RESPECTIVA (S) CATEGORIA (S) ECONÔMICA (S) OU DIRETAMENTE COM AS EMPRESAS INTERESSADAS. (**REPRESENTANTE PARTE**): (**Laboral**) **SINTROVIG-ES** - Sindicato dos Motoristas, Operadores de Máquinas Sobre Rodas, Ajudantes, Instrutores de Auto Escola, Cobradores, Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários, com vínculo empregatício dos Municípios de Guarapari, Anchieta, Alfredo Chaves, Marechal Floriano, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Ibatiba, Iuna, Irupi e Venda Nova do Imigrante do estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.346.964/0001-72. (**MESA COORDENADORA**): Os trabalhos foram presididos e coordenados pelos Representantes Legais da Entidade, conforme subscrevem ao final da presente ata. (**CONVOCAÇÃO**): Foram convocados os trabalhadores representados pelo sindicato em sua base territorial, empregados nas empresas, independente da forma de Contratação, Atividade Principal do Empregador ou Segmento Econômico, nos Setores Público, Privados, Municipal ou Estadual: Transporte Rodoviário de Cargas Secas, Líquidas, Inflamáveis, Gasosas, Corrosivas, Químicas e Petroquímicas em Geral; Empresas de Serviços de Logística; Exploração de Infraestrutura Rodoviária, Operação de Terminais, Armazenamento; Importação e Exportação; Limpeza Urbana, Asseio e Conservação, Coleta, Tratamento e Depósito de Resíduos; Transportes Rodoviários de Passageiros, Intermunicipal, Estadual, Interestadual e de Fretamento em Geral, Transporte Escolar, Turismo, Trelhaybus, Cabos Aéreos; Estabelecimentos de Serviços de Saúde e Empresas de Serviços na Área de Saúde, Remoção de Pacientes, Atendimento a Urgências, UTI Móvel em Geral; Fornecedores, Comércio e Distribuidores de Gás Liquefeito de Petróleo; Locação de Veículos, Máquinas, Estruturas e Equipamentos em Geral; Escolas, Faculdades, Auto Escolas, Centros de Formação e Cursos, Estabelecimento de Ensino e Formação Profissional; INDÚSTRIA DE TODOS OS GÊNEROS: Construção Civil de Imóveis Comerciais, Residenciais e Construção Pesada em Geral, Demais Empresas da Categoria Econômica; Extração de Pedreiras e Areias; Pedras e Rochas Ornamentais, Cal e Calcário; Produtos de Cimentos; Olarias; Extração de Minério de Ferro; Pelotização, Sinterização e Outros Beneficiamentos de Minério de Ferro; Extração, Produção, Fabricação e Comercialização de Matérias, Derivados, Produtos e Serviços; Fabricação de Produtos do Refino de Petróleo e Gás; Mecânica e Reparação de Veículos, Peças e Acessórios; Borracha e Recauchutagem; Metalúrgica e Material Elétrico; Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos; Embalagens e Tubos Flexíveis, Frascos e Componentes, Artefatos e de Fibra de Vidro; Fiação e Tecelagem, Estamparia, Vestuário, Alfaiataria, e Confeção em Geral; Calçados; Informática, Produtos, Peças, Utilidades, Acessórios, Materiais e Equipamentos; Madeira e Mobiliários, Serrarias, Carpintaria, Madeiras, Compensados, Marcenaria; Papel e Celulose; Indústria Gráfica; Alimentos, Doces, Massas, Biscoitos, Conservas, Frios, Congelados, Concentrados, Panificação e Confeitarias, Torrefação e Moagem de Café; Incluindo Motoristas, Condutores de Veículos Sobre Rodas, Cegonheiros, Ajudantes na Carga e Descarga, Carregadores, Cobradores, Operadores de Máquinas, Trator, Pás Mecânicas, Retro Escavadeiras, Moto Niveladora, Empilhadeiras, Guindaste, Ajudantes e Auxiliares de Motorista, Fiscais, Despachante, Trabalhadores na Carga e Descarga de Veículos em Geral, Trocadores de Ônibus, Lavadores de Veículos em Geral, Empregados nas Oficinas e Escritórios; e nos demais seguimentos econômicos com atividades na Base Territorial do Sindicato no Estado do Espírito Santo, atendendo o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, Publicado no Jornal: **A GAZETA**, edição do dia: **26 DE JANEIRO DE 2017**, seção: **CLASSIFICADÕES**,



página: 10, Comparecendo os trabalhadores que assinam a LISTA DE PRESENÇA. **(CONSIDERAÇÕES INICIAIS)**: O Presidente dos trabalhos agradeceu a todos trabalhadores pela presença e declarou abertos os trabalhos para esta ASSEMBLÉIA, iniciando a leitura dos itens de pauta, conforme edital de convocação.

**(ORDEM DO DIA PAUTA)**: Foram de ordem do Presidente e Coordenador dos Trabalhos, visando estipular condição de trabalho de caráter normativo, aplicáveis no âmbito das relações de trabalho, apresentadas para apreciação, considerações e deliberação dos trabalhadores, a (s) seguinte (s) ordem (ns) do dia: **ITEM 01**: Abertura da Campanha Salarial, Referente à Negociação Coletiva para o Período **2017/2018**, com a Leitura e Aprovação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO; **ITEM 02**: Aprovação e Deliberação sobre a Estipulação de Norma Específica Aplicável no Âmbito da Categoria Representada pelo Sindicato em sua Base Territorial, Elaboração da(s) Minuta(s)/Pauta(s) de reivindicação(ões) que serão encaminhadas aos SINDICATOS PATRONAIS, aos Empregadores, ou para Dissídio Coletivo, para regulamentar o processo de negociação; **ITEM 03**: Definição da Pauta Única para as Categorias que não tem Convenção Coletiva de Trabalho em todos os segmentos; **ITEM 04**: Pauta Individual para os segmentos que já firmam Convenção com o sindicato laboral estipulando novas normas, reajustes salariais e benefícios; **ITEM 05**: Outorga de poderes à Diretoria da Entidade, para negociar as reivindicações da Categoria, firmar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho de natureza econômica na forma da Lei e adotar as demais medidas que se fizerem necessárias; **ITEM 06**: Aprovar deflagração do Direito de Greve, com abstenção total ou parcial dos trabalhos nos termos da Lei em caso de frustrações ou recusa patronal nas negociações; **ITEM 07**: FIXAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS, para custeio das negociações e Dissídio Coletivo da categoria, abrangendo os trabalhadores sindicalizados ou não, a ser incluída ou mantida na pauta de reivindicações, definição do valor ou percentual a ser descontado em favor do sindicato; **ITEM 08**: Avaliação e escolha dos convênios e serviços de interesse da categoria, para pagamento de benefícios e vantagens previstas em norma coletiva, com desconto em folha; **ITEM 09**: Aprovação do Resumo de Atas das Assembléia ou Unificação das Atas; **ITEM 10**: Decretação da Assembléia em caráter permanente até a conclusão e encerramento das negociações ou processo de dissídio; **ITEM 11**: Autorização para que sejam realizadas assembléias itinerante e Edital permanente até o final das negociações; **ITEM 12**: Assuntos Gerais. **(DELIBERAÇÕES TOMADAS)**: O presidente dos trabalhos deu início à leitura da proposta para formalização do INSTRUMENTO NORMATIVO e prestou esclarecimentos sobre os itens de pauta, A ASSEMBLÉIA entrou em deliberação para votação, iniciando as discussões, análises, debates, estudos e conclusões sobre a pauta, em conformidade com os itens a seguir expedidos: **ITEM 01**: Abertura da Campanha Salarial, Referente à Negociação Coletiva para o Período **2017/2018**, com a Leitura e Aprovação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Posto em votação FOI APROVADO por unanimidade sem questionamentos ou ressalvas, o presidente então declarou a **ABERTURA DA CAMPANHA SALARIAL E INÍCIO DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS**. **ITEM 02**: Aprovação e Deliberação sobre a Estipulação de Norma Específica Aplicável no Âmbito da Categoria Representada pelo Sindicato em sua Base Territorial, Elaboração da(s) Minuta(s)/Pauta(s) de reivindicação(ões) que serão encaminhadas aos SINDICATOS PATRONAIS, aos Empregadores, ou para Dissídio Coletivo, para regulamentar o processo de negociação: O presidente dos trabalhos fez a leitura na íntegra da minuta/ proposta de Convenção Coletiva de Trabalho, e prestou esclarecimentos sobre os itens de maior interesse da categoria, alertou sobre a dificuldade de estabelecer através de norma coletiva única, as mesmas condições para todos os trabalhadores membros da categoria, devido as diferenças econômicas e capacidade financeira de cada setor ou modalidade, o presidente recomendou que as pautas fossem ajustadas na ocasião das negociações de acordo com cada setor ou modalidade. Posto em votação a proposta em votação, os trabalhadores decidiram **APROVAR**, por unanimidade sem questionamentos ou ressalvas a minuta/ proposta para negociação coletiva da categoria.

**ITEM 03**: Definição da Pauta Única para as Categorias que não tem Convenção Coletiva de Trabalho em todos os segmentos. Posto em votação FOI APROVADO por unanimidade sem questionamentos ou ressalvas. **ITEM 04**: Pauta Individual para os segmentos que já firmam Convenção com o sindicato laboral estipulando novas normas, reajustes salariais e benefícios. Posto em votação FOI APROVADO por unanimidade sem questionamentos ou ressalvas. **ITEM 05**: Outorga de poderes à Diretoria da Entidade, para negociar as reivindicações da Categoria, firmar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho de natureza econômica na forma da Lei e adotar as demais medidas que se



fizerem necessária. Posto em votação FOI APROVADO por unanimidade sem questionamentos ou ressalvas. **ITEM 06:** Aprovar deflagração do Direito de Greve, com abstenção total ou parcial dos trabalhadores nos termos da Lei em caso de frustrações ou recusa patronal nas negociações. Posto em votação FOI APROVADO por unanimidade sem questionamentos ou ressalvas. **ITEM 07:** FIXAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS, para custeio das negociações e Dissídio Coletivo da categoria, abrangendo os trabalhadores sindicalizados ou não, a ser incluída ou mantida na pauta de reivindicações, definição do valor ou percentual a ser descontado em favor do sindicato. O presidente destacou a importância da aprovação deste item em todos os instrumentos normativos celebrados pelo sindicato, para o fortalecimento da entidade e da categoria, recomendou que as taxas fossem incluídas na pauta, observando o disposto em instrumentos anteriores, ou de outras categorias vinculadas ao setor. Posto em votação FOI APROVADO por unanimidade sem questionamentos ou ressalvas. **ITEM 08:** Avaliação e escolha dos convênios e serviços de interesse da categoria, para pagamento de benefícios e vantagens previstas em norma coletiva, com desconto em folha. Posto em votação FOI APROVADO por unanimidade sem questionamentos ou ressalvas. **ITEM 09:** Aprovação do Resumo de Atas das Assembléias ou Unificação das Atas. O Presidente dos trabalhos comunicou a todos que as assembléias estão sendo realizadas nos Municípios, conforme consta no edital de convocação, e com o objetivo de evitar divergências no conteúdo das atas e deliberações tomadas, todas as decisões poderão constar em documento único onde serão descritos todos os itens deliberados. **ITEM 10:** Decretação da Assembléia em caráter permanente até a conclusão e encerramento das negociações ou processo de dissídio. Posto em votação. FOI APROVADO por unanimidade sem questionamentos ou ressalvas. **ITEM 11:** Autorização para que sejam realizadas assembléias itinerante e Edital permanente até o final das negociações. Posto em votação FOI APROVADO por unanimidade sem questionamentos ou ressalvas. **ITEM 12:** Assuntos Gerais. O Presidente informou que em relação a este item não há outros assuntos a deliberar e perguntou se alguém gostaria de apresentar alguma sugestão ou fazer uso da palavra, como não houve nenhuma manifestação dos presentes, o presidente declarou que não houve deliberação para este item.

**As partes ratificaram a referida MINUTA/ PROPOSTA, destacando os itens principais, não tendo dúvidas ou questionamentos sobre a proposta, ora deliberada, os trabalhadores decidiram pela maioria, APROVAR A MINUTA/ PROPOSTA PARA NEGOCIAÇÃO COLETIVA, em conformidade com os itens principais a seguir:**

01. **MINUTA-PROPOSTA** para formalização do instrumento normativo (Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho ou Termo Aditivo), apresentada pelo SINDICATO LABORAL, aprovada pelo (s) TRABALHADORES, devendo ser submetida à deliberação das empresas e Sindicatos Patronais;
02. **INSTRUMENTO NORMATIVO**, definição com base nos termos fixados nas Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria Majoritária ou norma coletiva anterior;
03. **VIGÊNCIA E DATA-BASE**, a ser fixada a cargo do sindicato patronal representante das respectivas categorias econômicas em conformidade com a categoria majoritária ou norma coletiva anterior;
04. **ABRANGÊNCIA** e Aplicação do Instrumento Normativo na Competente Base Territorial do sindicato, nos Municípios de: Alfredo Chaves/ES, Anchieta/ES, Conceição do Castelo/ES, Domingos Martins/ES, Guarapari/ES, Ibatiba/ES, Irupi/ES, Iúna/ES, Marechal Floriano/ES e Venda Nova do Imigrante/ES, Referente à Modalidade Categoria: TODAS AS CATEGORIAS CONVOCADAS, CONFORME EDITAL;
05. **REAJUSTE SALARIAL** Geral fixado em **17% (dezessete por cento)**, podendo ser definido percentual menor respeitando no mínimo os índices de inflação aplicáveis;
06. **PLANO DE SAÚDE** será fixado de acordo com o praticado na categoria majoritária ou norma coletiva anterior, com a aplicação do reajuste geral acordado;
07. **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** do Empregado em favor do Sindicato Laboral, para empregados não sindicalizados, aprovada pelos trabalhadores na ordem de 1% (um por cento) do salário base, com recolhimento obrigatório e repasse ao sindicato pelo empregador, salvo em caso de recusa formal do empregado;



08. **MENSALIDADE SINDICAL** dos empregados SINDICALIZADOS (sócio, filiado, associado), no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), será descontada pelo empregador, que deverá repassado para o Sindicato Laboral conforme termos ajustados no instrumento normativo;

09. **FICA APROVADA E AUTORIZADA A DEFLAGRAÇÃO DE GREVE**, com abstenção total ou parcial dos trabalhos nos termos da Lei em caso de frustrações ou recusa patronal nas negociações coletivas;

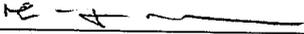
10. **APROVADA A DECRETAÇÃO DESTA ASSEMBLÉIA GERAL EM CARÁTER PERMANENTE**, até o encerramento das NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DA CATEGORIA;

11. **Demais disposições** consignadas na MINUTA-PROPOSTA DE REIVINDICAÇÃO DOS TRABALHADORES;

12. **OS TRABALHADORES AUTORIZARAM A DIREÇÃO DO SINDICATO, OUTORGANDO PODERES PARA NEGOCIAR AS REIVINDICAÇÕES**, celebrar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, Termo Aditivo, ajuizar o Dissídio Coletivo na forma da Lei e tomar todas as medidas jurídicas e administrativas que se fizerem necessárias;

13. Ao final, não tendo dúvidas ou questionamentos sobre a MINUTA/ PAUTA ora deliberada, decidiram de comum acordo, APROVAR a proposta para formalização do INSTRUMENTO NORMATIVO. **(CONSIDERAÇÕES FINAIS)**: E, por fim, o Presidente declarou que todos os TRABALHADORES estão cientes das DECISÕES TOMADAS nesta ASSEMBLÉIA, bem como, de tudo que foi deliberado e dos efeitos administrativos, legais e jurídicos, para toda a categoria, sindicalizados ou não, na Base Territorial do Sindicato no Estado do Espírito Santo, não tendo dúvidas ou questionamentos sobre os itens acordados, todos concordaram, o presidente encerrou suas considerações. **(ENCERRAMENTO)**: Nada mais havia para ser tratado, o presidente e coordenador dos trabalhos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente ASSEMBLÉIA GERAL. E para constar, foi lavrada a presente Ata que segue devidamente assinada pelo presidente e secretário (a) dos trabalhos, juntamente com a LISTA DE PRESENÇA DOS TRABALHADORES e a MINUTA-PROPOSTA DE REIVINDICAÇÃO DOS TRABALHADORES MEMBROS DA CATEGORIA.

**(ASSINATURA): REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES:**

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON FERREIRA**

Presidindo à Assembléia

  
**ANTONIO CLÁUDIO PINA**

Coordenando à Assembléia